

SEGUNDA | 07/04/2025
EDIÇÃO 851
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.918, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 600,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

C o n t a

596.....R\$
600,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

C o n t a

153.....R\$
600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.898, DE 14 DE JANEIRO DE 2025****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 14.01.2025, LEIA-SE, por incorreção do original:

SIRLEINE DOS SANTOS LOVATO	Diretor de Departamento de Gestão de Projetos Educacionais EMEIEF/EMEF	Diretor de Escola
----------------------------	--	-------------------

PORTARIA Nº 20.086, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A

SERVIDORA JÉSSICA CARVALHO SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora JÉSSICA CARVALHO SANTOS (RG nº 42.152.062-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.904, de 31.07.2015, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.087, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EXONERA A SERVIDORA MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES (RG nº 14.883.587), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 12.949, de 26.02.2009, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.088, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2025(COM INVERSÃO DE
FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 121/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
5.105/2025, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Presencial para Registro de Preço nº 003/2025(Com Inversão de Fases) - Processo Licitatório nº 121/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.105/2025 como Gestor de Contrato, CLAUDEMIR ANTÔNIO NAVARRO JUNIOR (RG nº **23.348.257-X**) e como Fiscal do Contrato LUIZ HENRIQUE DE SOUZA (CAU A18544-2), da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 04 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.089, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO
E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA
O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE DE DISPENSA
ELETRÔNICA 099/2025 -
PROCESSO DE DISPENSA Nº
128/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
5.055/2025, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 099/2025 - Processo de Dispensa nº 128/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.055/2025 como Gestor de Contrato, FABIANO SANTOS DE SOUZA BOCCHI (RG nº 26.798.210-0) e como Fiscal do Contrato LUIS CARLOS RODRIGUES (RG nº 28.342.272-5), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente,

os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 04 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.127/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de 08 veículos coletivos. Sendo 06 (seis) ônibus e 02 (dois) micro-ônibus com motoristas, de empresa de serviço de transporte de alunos durante o período de até 02 meses (60 dias), para os municípios de Marília e Adamantina.

Contratado: AMERICA POMPEIA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.817.851/0001-24

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 500.016,00 (quinhentos mil e dezesseis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 28 de março de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

(MODELO SIMPLIFICADO)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: MONTE REDONDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA

CPF: 37.000.011/0001-81

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO-Nº292- PARQUE UNIVERSITARIO-TUPÃ/SP

Telefone:14 997629676

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: PREDIO DESTINADO A LOCAÇÃO

CNPJ:

Endereço: RUA AIMORES - Nº491 - LOTES 06 E 07 -QUADRA "13"-CENTRO-TUPÃ/SP

Telefone: 14 997629676



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: PREDIO DESTINADO A LOCAÇÃO

CNAE:

Atividades Secundárias: SERÁ DESTINADO A FINALIDADE DE ESCRITORIO OU ATIVIDADES SEMELHANTES

CNAEs:

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: ALEXANDRE LOPES SILVA

Profissão: ARQUITETO

CREA/CAU: A23124-0

Endereço Comercial: AV. PRESIDENTE VARGAS - Nº 2046

Cidade: TUPÃ - SP

Telefone: 14 998518080 OU 14 996187323

Empresa (se houver):

CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: RUA AIMORES - Nº 491

Matricula do imóvel: LOTE 7 – 527 / LOTE 6 - 528

Cadastro imobiliário Municipal: Nº 01203500

Zoneamento da área: LOTE 7 – 492M² / LOTE 6 – 450M² = TOTALIZANDO:942M²

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:

UM PREDIO COMERCIAL COM ÁREA TÉRRENO 942.00M² E CONSTRUÇÃO DE 594.75M² DE ESQUINA EM ÁREA PREFERENCIALMENTE EMPRESARIAL, CONTENDO ESTACIONAMENTO PRÓPRIO CONFORME *art. 65, da LC nº 371/2019*. COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

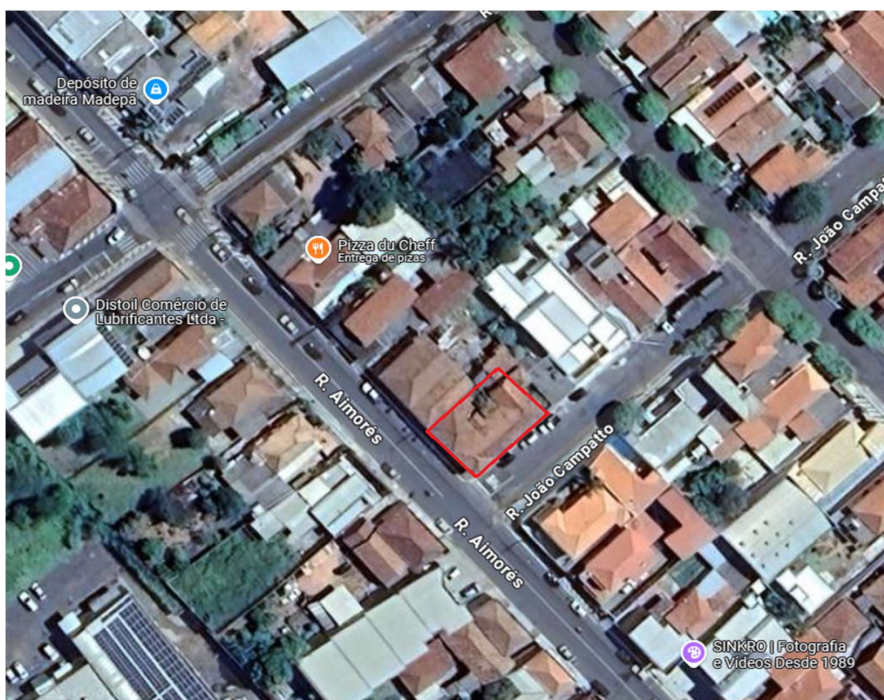
planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



(apresentar imagem de satélite num raio de 100m e descrever sobre a área abrangida)

Características no entorno do terreno: O TERRENO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS ESQUINA COM RUA JOÃO CAMPATTO EM AREA DE PREFERÊNCIA EMPRESARIAL, JÁ NA RUA JOÃO CAMPATTO AS CONSTRUÇÕES SÃO EM SUA MAIORIA RESIDENCIAIS.

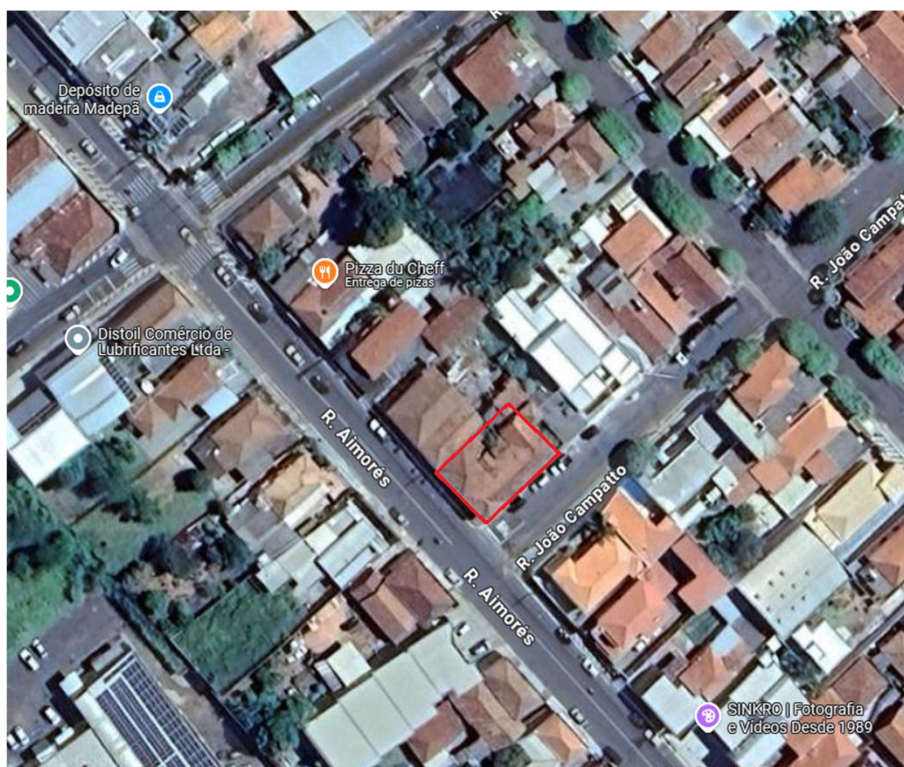


Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



(apresentar imagens e informações de residências e empreendimentos existentes dentro do raio de 100m).

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	





2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: ESTA DE ACORDO COM ÁREA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO POIS SE ADEQUA AO ATRIGO 38	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo:	Negativo:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO, O ESTABELECIMENTO CONTÉM ESTACIONAMENTO, DESTA FORMA NÃO CAUSARA OUTROS TIPOS DE IMPACTOS.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: FOI DEMOLIDO UM PRÉDIO ANTIGO SEM CONDIÇÕES DE USO E SERÁ CONSTRUÍDO UM BELÍSSIMO PRÉDIO COMERCIAL	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

--

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: x
Justificar: NÃO, POIS NÃO TEM RIOS E AFLUENTES NAS PROXIMIDADES	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

--

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo:	Negativo:
Justificar: SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: O ESTABELECIMENTO SERÁ ALUGADO PARA UMA ATIVIDADE AINDA NÃO DEFINIDA.
Ações atenuantes / mitigatórias:

Estância Turística de Tupã, ____ de MARÇO de 2025.

ALEXANDRE LOPES SILVA
ARQUITETO
CAU:A23124-0



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15411156**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALEXANDRE LOPES SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 061.XXX.XXX-35
Nº do Registro: 000A231240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15411156I00CT001
Data de Cadastro: 31/03/2025
Data de Registro: 31/03/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22015243 Pago em: 31/03/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MONTE REDONDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito PrivadoCPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-81
Data de Início: 31/03/2025
Data de Previsão de Término: 31/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: AIMORÉS - ATÉ 620/621
Bairro: CENTROCEP: 17607020
Nº: 491
Complemento: LOTES 06 E 07
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 594,75
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT TRATA-SE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM PREDIO COMERCIAL SITUADO A RUA AIMORES - Nº491 - LOTES 06 E 07 -QUADRA "13"- CENTRO - TUPÃ/SP, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 594,75 M², DE PROPRIEDADE DE MONTE REDONDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA , CPF:37.000.011/0001-81.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15411156**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15411156I00CT001	MONTE REDONDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA	INICIAL	31/03/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALEXANDRE LOPES SILVA, registro CAU nº 000A231240, na data e hora: 2025-03-31 10:16:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 31/03/2025 às 13:40:07 por: siccau, ip 10.244.1.7.





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Eduardo Rodrigo Vieira

CPF: 220.842.568-52

Endereço: R. Manoel da Silva Felipe, N° 311 – Conj. Hab. Cinquentenário – Tupã/SP

Telefone: 14 99621-5625

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

O imóvel será destinado para aluguel de empresas.

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

O imóvel não possui atividade definida, sendo destinado para aluguel de empresas.

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: Adriano Tataro Emidio

Profissão: Arquiteto e Urbanista

CREA/CAU: A190957-6

Endereço Comercial: Rua Caetés n°892, esquina com a R. Piratinins, Centro

Cidade: Tupã/SP

Telefone: (14) 99763-3438

Empresa (se houver): Emidio Arquitetura e Construção

CNPJ: 51.389.731/0001-01



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61

facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: AV. Kanji Aogui (Antiga Avenida 01), Lote 07 da Quadra X – Parque dos Antúrios, Tupã/SP

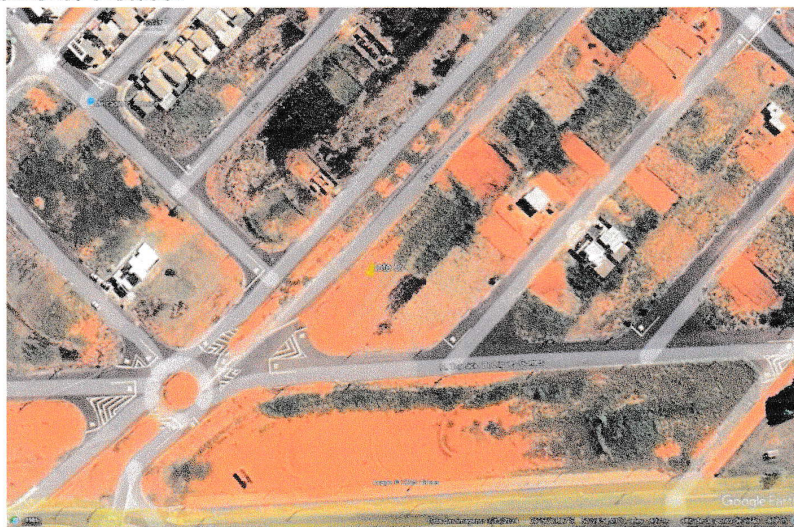
Matricula do imóvel: 75.032

Cadastro imobiliário Municipal: 02942000

Zoneamento da área: Zona Preferência Residencial

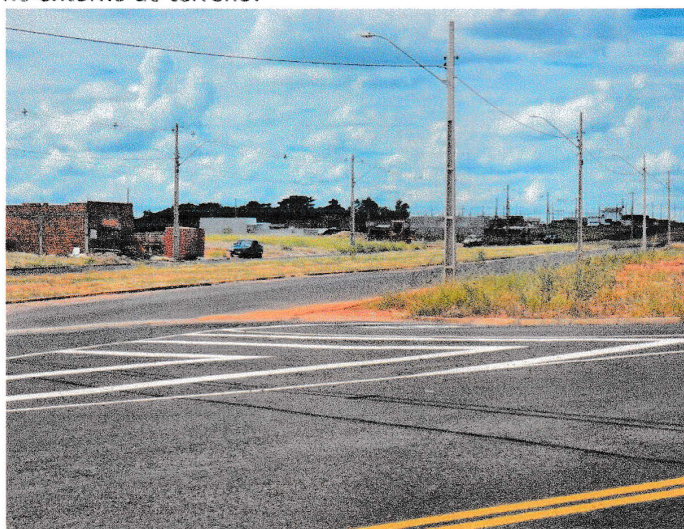
1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



O lote está situado no início da quadra X, na avenida principal do loteamento, próximo à entrada. Atualmente, não há construções nos lotes vizinhos, sendo as edificações mais próximas localizadas nas quadras adjacentes, com exceção de uma única construção na própria quadra.

Características no entorno do terreno:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Na Avenida Kanji Aogui, no trecho próximo ao terreno, há uma obra em andamento de um barracão comercial. Um pouco mais adiante, encontramos algumas construções residenciais espalhadas.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Nas ruas Tipógrafo José Marco Sanchez e Bancário Mársio Duarte, há algumas construções residenciais próximas ao terreno. Algumas já foram finalizadas e encontram-se habitadas, enquanto outras ainda estão em andamento.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiuaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Os lotes localizados na Rua Termício Rodrigues Gomes, no sentido das ruas Tipógrafo José Marco Sanchez e Bancário Mársio Duarte, permanecem sem nenhuma construção iniciada. No entanto, na mesma rua, em direção às ruas Moacyr Bathaus e Jacy Cosine, há uma construção residencial já finalizada.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Atualmente, a Rua Jacy Cosine é a que possui o maior número de residências habitadas. Já a Rua Moacyr Bathaus, assim como demais, apresenta algumas obras espalhadas e poucas residências com moradores.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: O imóvel destinado à locação para pequenos empreendimentos, sem, em um primeiro momento, gerar aumento do adensamento populacional, pois trata-se de um espaço limitado e sem uma atividade previamente definida.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: Imóvel destinado a locação de pequenos empreendimentos. Não havendo necessidade atualmente de ampliação da rede ou instalação de transformadores. Não havendo também aumento significativo do consumo local da rede de abastecimento.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: O imóvel é destinado à locação para pequenos empreendimentos. No momento, não há necessidade de equipamentos comunitários, uma vez que não se trata de um empreendimento que gerará um grande fluxo de pessoas.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: Por se tratar de uma construção destinada ao aluguel, não será implantado nenhum imóvel cuja atividade contrarie o Plano Diretor da cidade no que se refere às atividades proibidas em zonas de preferência residencial.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: Por se tratar de uma área em desenvolvimento, a implantação do imóvel terá impactos positivos na valorização imobiliária, uma vez que o lote em questão esteja localizado próximo a uma área de preferência comercial.	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: Apresenta um impacto viário reduzido, considerando as características da atividade e a ausência de utilização de caminhões para carga e descarga. O aumento na circulação de veículos será limitado, pois a atividade não envolve transporte de carga em grande escala. O fluxo será composto principalmente por veículos de pequeno porte.	
Ações atenuantes / mitigatórias: O imóvel contará com duas vagas para embarque e desembarque de visitantes e funcionários.	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O imóvel não está localizado próximo a um patrimônio histórico, cultural, paisagístico ou ambiental. Além disso, foram considerados estudos de ventilação, iluminação e permeabilidade do solo.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: Imóvel destinado à locação, não sendo possível avaliar se futuramente gerará algum tipo de poluição sonora.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: O presente projeto foi cuidadosamente planejado para garantir harmonia com o entorno urbano, evitando qualquer tipo de poluição visual.	
Ações atenuantes / mitigatórias: O projeto segue um padrão atualizado ao contexto urbano, utilizando materiais e núcleos que não geram impacto visual excessivo, respeitando a identidade da região. A comunicação visual do empreendimento será aplicada de forma organizada e proporcional, evitando excesso de letreiros.	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: Imóvel destinado à locação, não sendo possível avaliar se futuramente gerará algum tipo de poluição atmosférica.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiuaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Imóvel destinado à locação, não sendo possível avaliar se futuramente gerará algum tipo de poluição residual.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Imóvel destinado à locação, não sendo possível avaliar se futuramente gerará algum tipo de poluição hídrica.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar:	
Imóvel destinado a locação, não sendo possível avaliar se futuramente gerará algum tipo de risco.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar:	
Geração de Empregos: Durante a fase de construção, há demanda por mão de obra local, como pedreiros, ajudantes e eletricitas; após a construção, se o barracão para utilização para comércio ou indústria, pode gerar empregos diretos e indiretos.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição:
A obra está em conformidade com as diretrizes urbanísticas da área, estando o cliente ciente das condições referentes à outorga onerosa do imóvel.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Após a análise dos impactos do empreendimento localizado na AV. Kanji Aoquei (Antiga Avenida 01), Lote 07 da Quadra X – Parque dos Antúrios, Tupã/SP, conclui-se que o projeto apresenta benefícios significativos. O projeto é viável, no entanto não foi possível realizar uma avaliação aprofundada dos impactos, uma vez que as características do uso do imóvel são indefinidas no momento da análise.

Estância Turística de Tupã, 17 de março de 2025.


ADRIANO TATARO EMIDIO
CAU A190957-6



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15200864**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANO TATARO EMIDIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 366.XXX.XXX-76
Nº do Registro: 00A1909576

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15200864R02CT001
Data de Cadastro: 12/03/2025
Data de Registro: 12/03/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: EDUARDO RODRIGO VIEIRA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.000,00

CPF/CNPJ: 220.XXX.XXX-52
Data de Início: 30/01/2025
Data de Previsão de Término: 30/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AVENIDA 1
Bairro: PARQUE DOS ANTÚRIOS

CEP: 17602799
Nº: S/N
Complemento: LOTE 07 DA QUADRA X
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 217,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 217,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO PROJETO , MEMORIAL DESCRITIVO E AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM 217,00 M². SITO A AV. KANJI AOQUI (ANTIGA AVENIDA 01), LOTE 07 DA QUADRA X DO PARQUE DOS ANTÚRIOS, TUPÃ-SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15200864**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15200864R02CT001	EDUARDO RODRIGO VIEIRA	RETIFICADOR	12/03/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANO TATARO EMIDIO, registro CAU nº 00A1909576, na data e hora: 2025-03-12 15:11:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 12/03/2025 às 15:11:28 por: siccau, ip 10.244.1.7.





(MODELO SIMPLIFICADO)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: ZHEN RONGDUO

CPF: 017.764.616-06

Endereço: AV: TAMOIOS Nº826

Telefone:14 99774-2520

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

CNPJ:

Endereço: AV: TAMOIOS Nº826

Telefone:1499774-2520





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: VENDAS DE BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

CNAE:

Atividades Secundárias:

CNAEs:

Caracterização das atividades / descrição:

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: JOÃO VITOR RODRIGUES

Profissão: ARQUITETO

CREA/CAU: A-142670-2

Endereço Comercial: RUA DOS YPES, DELTA VILLE

Cidade: TUPÃ / SP

Telefone: 14 99774-2520

Empresa (se houver):

CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: AV: TAMOIOS, Nº826

Matricula do imóvel: 9.200

Cadastro imobiliário Municipal:00363200

Zoneamento da área: COMERCIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada: O prédio existente esta localizado na Av: Tamoios, nº826, ao lado direito de quem da rua olha, Loja Magazine luiza, lado esquerdo, Emporium das Capas, esta em uma área bem privilegiada para o comercio ali existente, onde esta loja vai trazer mais benefícios para o comercio de tupã, visando aumenta o movimento de clientes, onde este empreendimento visa trazer mais empregos para a população de tupã, fornecendo mais oportunidades para compras na área de utensílios domésticos e a área de brinquedos infantis. Localizado perto de bancos, padaria kipão, hotel avenida, lojas sabongi.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



Características no entorno do terreno:



Imagem do lado esquerdo, mostrando o comercio, Emporium das capas, Luz da lua, Agi bank, Mv Moveis, Estilo Jeans, Chiquinho Sorvetes, Emporium das Capas, Livraria a banca.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

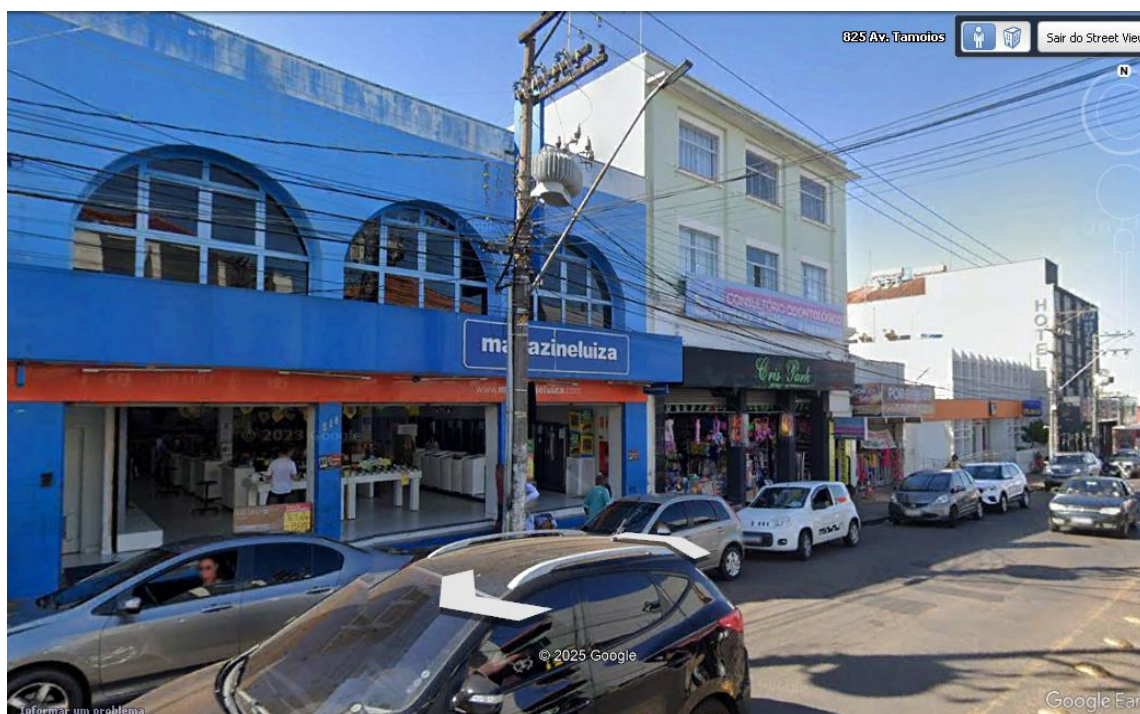


Imagem do lado direito, Lojas Magazine Luiza, Cris park, Loja Por do sol, Banco Itau, Kipão, Consultorio Odontologico.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO IMPACTA, PELO MOTIVO DO EMPRENDIMENTO SER UMA REFORMA E NÃO UMA AMPLIAÇÃO	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO IMPACTA, PELO MOTIVO DO EMPRENDIMENTO SER APENAS UMA REFORMA, E ALI JÁ EXISTIR ENERGIA, ESGOTO INSTALADO, E TENDO DRENAGEM.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	





--

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: POR SER UM LOJA COMERCIAL, VISANDO VENDAS COMERCIAL	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado: X
Justificar: NÃO ADEQUA DEVIDO A LOJA EXISTIR A MAIS DE 30 ANOS E EM 2025 PASSANDO APENAS POR ADEQUAÇÃO DE REFORMA. ELA FOI PRATICAMENTE CONSTRUÍDA EM TODA PARTE DO TERRENO.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: COLABORA COM O CRESCIMENTO DO COMERCIO DA NOSSA CIDADE E GERENDO MAIS EMPREGOS	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: É UM EMPREENDIMENTO QUE NÃO NECESSITA DE TRANSPORTE PUBLICO, NÃO PRECISA DE ESTACIONAMENTO NEM VAGA DE CARGA E DESCAGA, NÃO VAI IMPACTAR.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO VAI MEXER NA ESTRUTURA E NEM NA FACHADA DO PREDIO, VAI MANTER COMO ESTA A AREA EXISTENTE	





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO VAI SER UMA EMPRESA QUE TRABALHA COM EQUIPAMENTO DE FAZ BARULHO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: O EMPREENDIMENTO VAI GERAR POLUIÇÃO DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS, QUE SERÁ COLETADO PELA COLETA SELETIVA DO LIXO.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: TENDO EM VISTA QUE O USO DOS BANHEIROS, SERÁ SOMENTE USO DOS FUNCIONÁRIOS DO LOCAL.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

--

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: SERA UMA OBRA LIMPA, SEM BARULHO DE MAQUINAS, SEM GERAR DANOS AO PODER PUBLICO.
Ações atenuantes / mitigatórias:



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

3. CONCLUSÃO.

Estância Turística de Tupã, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-2233
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15253269**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO VITOR RODRIGUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 351.XXX.XXX-51
Nº do Registro: 00A1426702

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15253269I00CT001
Data de Cadastro: 13/02/2025
Data de Registro: 14/02/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21765289 Pago em: 14/02/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ZHEN RONGDUO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 017.XXX.XXX-06
Data de Início: 17/02/2025
Data de Previsão de Término: 10/07/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: TAMOIOS - DE 892/893 A 1830/1831
Bairro: CENTRO

CEP: 17600005
Nº: 826
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 479,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV: TAMOIOS, Nº826, SENDO ÁREA AVERBADA = 192,10m², REGULARIZAR = 190,40m², A CONSTRUIR = 97,00m², SENDO PARTE DO LOTE 07 E 08 DA 203, CENTRO DA CIDADE DE TUPÃ / SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15253269

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15253269I00CT001	ZHEN RONGDUO	INICIAL	13/02/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR RODRIGUES, registro CAU nº 00A1426702, na data e hora: 2025-02-13 12:21:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/02/2025 às 10:08:45 por: siccau, ip 10.244.2.129.

